



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 6.779, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Promoção Social**

13.02.00 - 08.244.4002.2375 - 33.90.39.00 - Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000013 .....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Fundo Municipal de Promoção Social**

D 563 - 13.02.00 - 08.244.4002.2375 - 33.90.39.00 - Serviços Pessoa Jurídica - Fonte 05  
Código de Aplicação 5000013 .....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de fevereiro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/